

Rio das Ostras, 22 de março de 2021.

À

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Rodovia do Petróleo, km 4 – Virgem Santa
27948-010 – Macaé – RJ

Excelentíssimos Senhores,

Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico - representação

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo de Rio das Ostras - CMPOP, criado pela Lei Municipal 780, de 4 de julho de 2003, neste ato representado pelo seu Presidente Vanderlei Campos, portador da carteira de identidade nº 15.265-D, emitida pelo CREA-RJ e CPF 041.358.817-34, para efetivar decisão tomada na 19ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de março de 2021, serve-se do presente para requerer a intervenção deste “parquet” no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento de Rio das Ostras, doravante designado PMSB.

Para fundamentar nosso pedido, descreveremos, sucintamente, a situação atual do saneamento básico em Rio das Ostras, associando-a a ações e omissões que nos trouxeram até este estágio.

Como é sabido, o saneamento básico engloba quatro vertentes: resíduos sólidos, drenagem, abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto.

Em Rio das Ostras, o serviço de coleta de lixo é realizado por empresa contratada e é visto como satisfatório pela maioria da população. Reclama-se que o recolhimento de entulho, bagulho e galhadas não tem a eficiência de outrora. O município conta com um aterro sanitário, no final de sua vida útil e que já sofreu interdição por parte do INEA.

A drenagem de águas pluviais é muito deficiente. Em Rio das Ostras muitas localidades não dispõem de rede de drenagem e, onde existe, funciona de maneira precária, haja vista as inundações constantes que ocorrem em todo o município. As bacias de retenção, contratadas em 2007, no âmbito de parceria público-privada firmada entre a Prefeitura e a Odebrecht Ambiental, nada resolveram. E o problema se agrava porque o Executivo não controla a ocupação do solo, permitindo invasões e construções de grande porte em áreas que não dispõem de infraestrutura. E ainda: a falta de fiscalização permite que os munícipes lancem esgoto diretamente nas galerias de águas pluviais, nos cursos hídricos e até mesmo nas vias públicas, comprometendo a saúde pública e o desenvolvimento do turismo.



Não são menores os problemas encontrados no abastecimento de água. A área urbana de Rio das Ostras é atendida pela CEDAE, que faz a captação em Macaé e o tratamento em Casimiro de Abreu. A rede de distribuição não chega a todos os domicílios. Temos ligações irregulares, consumo não medido e perdas fora de controle. A situação é precária mesmo para os domicílios abastecidos - o fornecimento obedece a um intervalo de 4 dias, com pressão insuficiente para atingir caixas d'água elevadas, o que obriga os consumidores a construírem cisterna e dispenderem maiores valores no consumo de energia elétrica. A localidade de Rocha Leão, afastada do núcleo urbano, é atendida pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal, que extrai água de 3 poços. Nessa localidade não há cobrança de tarifa. A localidade de Cantagalo, também afastada do núcleo urbano, depende exclusivamente de soluções individuais.

As relações do município com a CEDAE não são claras. Sabe-se que o município investiu na expansão da infraestrutura daquela empresa, porém o município não tem controle sobre aqueles ativos. O município não aderiu ao programa de concessão dos serviços prestados pela CEDAE para a iniciativa privada. Sem emitir juízo de valor, destacamos apenas que este tema não foi discutido sequer na Câmara de Vereadores.

As deficiências persistem também no serviço de coleta e tratamento de esgoto. A cidade dispõe de um emissário submarino, uma estação de tratamento de esgoto e uma rede coletora operados pela BRK, que assumiu o contrato da Odebrecht Ambiental, contrato que terá seu termo em meados de 2024.

Os problemas no esgoto começaram já na obra contratada em 2007, objeto de várias denúncias de superfaturamento com relatórios da CGU, de uma Comissão Interna da Prefeitura e de uma Comissão Especial da Câmara. A Prefeitura, em 2007, assumiu uma dívida que, de acordo com os termos contratuais, giraria hoje em torno de R\$ 150.000.000,00 por ano. Atualmente, baseado em decisão liminar, o município paga à BRK somente 14,19% dos valores arrecadados com royalties e arrecadação especial. De acordo com estimativas da própria Prefeitura, a dívida pendente, caso a decisão liminar não prevaleça, já ultrapassou R\$ 500.000.000,00.

Estima-se que 35% dos domicílios são atendidos, a Prefeitura não tem este controle e o serviço não é cobrado dos usuários, configurando uma inexplicável renúncia de receita.

A localidade de Rocha Leão é atendida pelo SAAE e não há cobrança de tarifa. A localidade de Cantagalo tem uma elevatória operada pelo SAAE. O SAAE opera também pequenas elevatórias no núcleo urbano.

Os investimentos na ampliação da rede são praticamente nulos, o que posterga "ad infinitum" a universalização do serviço. Observando-se a Lei Orçamentária de 2021 (receita prevista R\$ 619.768.330,00) temos apenas R\$ 3.359.835,58 direcionados para tal fim, dos quais R\$ 3.000.000,00 foram incluídos por intermédio de indicação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, utilizando verba reservada pelo Prefeito para o Conselho.

Por outro lado, os vereadores não se cansam de propor indicações de pavimentação de vias e implantação de redes de esgoto em determinadas vias, sem se atentarem para a viabilidade técnica, sem conhecerem a rede já instalada.

A situação brevemente descrita demonstra de forma hialina a necessidade de um ordenamento das ações para minimizar e, ao final, eliminar os problemas relatados. Este ordenamento é o objetivo do Plano Municipal de Saneamento Básico.

A administração municipal pode querer argumentar que não está inadimplente em relação à publicação do PMSB. De fato, o Decreto 10.203/2020 estipula que “após 31 de dezembro de 2022, a existência do plano de saneamento básico elaborado pelo titular do serviço será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico”. O prazo inicialmente determinado pelo Decreto 7.217/2010 era 31 de dezembro de 2014.

Nada obstante, os fatos que relataremos a seguir, envolvendo outros instrumentos extremamente relevantes, demonstrarão que existe elevadíssimo risco de não termos aquele Plano na data estipulada. Vejamos.

Em 2015, o Jornal Oficial do Município anunciou que a Prefeitura, sem contratar consultoria, economizando R\$ 2.000.000,00, tinha concluído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PMMU. Passados 6 anos daquele anúncio, o PMMU ainda não foi aprovado.

O Plano Diretor foi aprovado em 2006 e deveria ter sido revisto em 2016. Até hoje não temos notícias.

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPURO que seria um fórum adequado para discutir os rumos da cidade foi criado e sufocado, não funciona.

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico seria conduzida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA que contratou uma consultoria. Em 2016 foram realizadas algumas audiências públicas. Ainda em 2016, pagamentos não foram honrados e a consultoria interrompeu os trabalhos. Em março de 2020, respondendo a indagações do CMPOP, o Presidente do SAAE informou que teria uma reunião com o INEA, na qual seria definitivamente decidido se o INEA prosseguiria ou se o Município assumiria a tarefa. Nada de concreto foi divulgado.

Não fosse a pandemia, em abril de 2020 o CMPOP teria iniciado as reuniões setoriais, ocasiões nas quais se apresentaria uma retrospectiva e o mecanismo por intermédio do qual os munícipes poderiam indicar suas prioridades (Sistema POP On-line). Em função das restrições vigentes, a relação com os munícipes deu-se apenas com a disponibilização do sistema POP On-line.

Repetindo os resultados apurados em 2019, saneamento básico foi o item mais demandado. O CMPOP consolidou os resultados e apresentou um relatório com números e algumas considerações para o Prefeito. Também repetindo procedimento de 2019, o Excelentíssimo Prefeito reservou para o CMPOP uma verba de R\$

3.000.000,00 para que o Conselho indicasse onde aplicar. O CMPOP decidiu aplicar R\$ 1.400.000,00 para completar a rede de coleta de esgoto na localidade Boca da Barra, vizinha ao rio que dá nome a cidade, R\$ 1.100.000,00 para iniciar a implantação de rede de esgoto em localidades totalmente ignoradas pelo governo e R\$ 500.000,00 para contratar uma consultoria encarregada pela elaboração do PMSB. Com a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021, vimos que o Prefeito decidiu continuar aguardando a elaboração do PMSB pelo INEA e redirecionou os R\$ 500.000,00 para o segundo projeto acima listado.

Em fevereiro de 2021 esperávamos contar com a presença do Presidente do SAAE na assembleia geral do CMPOP para nos atualizar em relação às tratativas com o INEA (elaboração do PMSB) e com o BNDES (concessão dos serviços prestados pela CEDAE), porém ele não compareceu.

Neste cenário obscuro e incerto, em 22 de fevereiro p.p., encaminhamos o Ofício nº 005/2021-CMPOP ao Exmo. Prefeito de Rio das Ostras rogando que ele nos expusesse as diretrizes que seriam seguidas para mitigar os problemas de Rio das Ostras na área do saneamento básico. Não tivemos resposta.

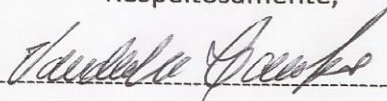
Na convocação da assembleia geral do CMPOP, no mês de março de 2021, constava um item relativo à atualização das informações sobre os projetos indicados pelo CMPOP. O SAAE não trouxe nenhuma informação em relação aos dois projetos já referenciados e em relação ao PMSB, foi informado que o Presidente do SAAE tinha enviado novo ofício para o INEA.

Resumindo a situação relativa à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, concluímos que estamos muito próximos do ponto zero e o CMPOP se sente totalmente incapaz de sensibilizar a administração municipal.

A inexistência do PMSB deixa o município impossibilitado de disputar recursos junto ao governo federal e, no âmbito municipal, nos deixa a mercê do dispêndio de recursos em obras clientelistas, dissociadas de um planejamento sério. E as condições sanitárias se degradando, dia após dias, em função da inércia da administração municipal.

Considerando todo o exposto, solicitamos a V. Ex.^{as} firmar um Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Rio das Ostras com o estabelecimento de um cronograma que nos permita ter o Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado antes do prazo tantas vezes prorrogado e hoje fixado em 31 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,



Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

VANDERLEI CAMPOS

Presidente